

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Secretaria Executiva de  
Políticas da Promoção  
da Igualdade Racial

**Portaria Interna SEPPIR nº 003 de 2025**

*Dispõe sobre a prorrogação da Eleição do Quarto Pleito  
Eleitoral do Conselho Municipal de  
Promoção da Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025/2027*

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Portaria Interna Seppir nº 002 de 2025, publicada em 04 de abril de 2025 no IOMO nº 2826, páginas 104 a 108 que dispõe sobre a Eleição do Quarto Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR – Biênio 2025/2027.

**RESOLVE**

Tornar público a prorrogação da Eleição do Quarto Pleito Eleitoral do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, e convocar a sociedade civil em geral, as organizações e entidades legalmente constituídas e representantes do governo municipal, para a realização do quarto pleito eleitoral de escolha dos (as) representantes da sociedade civil para eleição de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2025-2027.

Artigo 1º - A Assembleia Geral de votação e apuração será realizada no dia 21/06/2025, na sede da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, situada na Rua Eloy Candido Lopes, nº189 – Centro das 09h00 às 12h00.

Artigo 2º – O prazo para a realização das inscrições será de 07/04/2025 a 30/05/2025, em dias úteis, presencialmente na Rua Eloy Cândido Lopes, n.º 189, Centro, das 09h às 15h.



Secretaria Executiva de  
Políticas da Promoção  
da Igualdade Racial



Artigo 3º. – A SEPIR, por intermédio do COMPIR, terá o prazo até 23/06/2025 para publicar a lista dos (as) representantes eleitos (as) dos segmentos, por meio da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, das organizações/entidades e seus respectivos representantes.

Artigo 4º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. 04 de abril de 2025 - Publicação da Portaria de regulamentação do processo eleitoral;
- II. 07 de abril a 30 de maio de 2025 – Período de inscrições;
- III. 02 a 06 de junho de 2025 – Análise documental pela Comissão Eleitoral
- IV. 09 de junho de 2025– Publicação dos Inscritos
- V. 10 a 12 de junho de 2025 – Período recursal sobre a publicação dos inscritos;
- VI. 13 de junho de 2025 – Publicação do Recurso com o resultado
- VII. 21 de junho de 2025 – Eleição
- VIII. 23 de junho de 2025- Publicação do Resultado da Eleição
- IX. 24 a 26 de junho de 2025 – Período recursal do resultado da eleição
- X. 27 de junho de 2025 – Publicação do Resultado do recurso
- XI. 07 a 11 de julho – Previsão da Posse dos eleitos.

Artigo 5º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Osasco, 12 de maio de 2025

**Paulo José Santos Magalhães**  
**Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**